

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 033/2017 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte — quadra 03, conj. "A", bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, a empresa **IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.723.754/0001-06, sediada à Rua Gregório de Matos, 20 B, Circular, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.070-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RODOLFO DE AQUINO GERBASSI**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 097.330.287-97 e da Carteira de Identidade nº 129555942 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Comendador Bastos, nº 175, apto: 207, Frequesia / Ilha do Governador - Rio de Janeiro, CEP nº 21.911-020, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.319/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva alterar o cronograma de entrega (33284232), nos termos da solicitação da área demandante (35415354), anuência da contratada (36005498) e autorização da autoridade competente (36304545).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

- 3.1. O cronograma de entrega será alterado para <u>antecipar</u> as parcelas dos seguintes itens: <u>ITEM 5</u> (Conjunto completo para Screening de Anticoagulantes de Lúpus); <u>ITEM 6</u> (Conjunto completo para Confirmação de Anticoagulantes de Lúpus); <u>ITEM 12</u> (Conjunto completo de plasma deficiente em Fator X); <u>ITEM 14</u> (Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XII). Além disso, será <u>postergada</u> a entrega das parcelas do <u>ITEM 11</u> (Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V).
- 3.2. Segue abaixo a tabela com as alterações do cronograma de entrega (35422319):

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS REAGENTES PARA NOVO CICLO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL 2020 - PROCESSO 00063-000000319/2016 - CONTRATO 033/2018 - AJUR/FHB														
						1° ENTREGA ATÉ 31/03/2020			2° ENTREGA ATÉ 30/06/2020			3" ENTREGA ATÉ 30/09/2020		
Item	Descrição	QTD TESTES PREVITA EM CONTRATO	APRESENTAÇÃO QTD TESTES/KIT		QUANTIDADE EM TESTES A SER COBRADA EM NF/PAGA	QTD KITS	QUANTIDADE EM TESTES A SER COBRADA EM NF/PAGA	QTD TESTES A SER RECEBIBA	QTD KITS	QUANTIDADE EM TESTES A SER COBRADA EM NF/PAGA	QTD TESTES A SER RECEBIBA	QTD KITS	QUANTIDADE EM TESTES A SER COBRADA EM NF/PAGA	
1	Conjunto para determinação do Tempo de Trombina, em plasma citrato.	860	100	9	200	2	200	200	2	200	200	2	200	30
2	Conjunto para dosagem de Fibrinogênio pelo método de Clauss 2ML	1687	400	5	800	2	800	400	1	400	400	1	400	40
3	Conjunto completo de Tromboplastina Cálcica Humana.	2125	400	6	800	2	800	400	1	400	800	2	800	40
4	Conjunto completo de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada.	5200	1000	6	1000	1	1000	2000	2	2000	1000	1	1000	200
5	Conjunto completo para Screening de Anticoagulantes de Lúpus.	400	267	2	267	1	267				267	1	133	
6	Conjunto completo para Confirmação de Anticoagulantes de Lúpus.	200	267	1	267	1	200							
7	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VIII.	1430	120	12	360	3	360	360	3	360	360	3	360	36
8	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator IX.	700	120	6	240	2	240	120	1	120	240	2	240	12
9	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator VII.	180	120	2	120	1	120				120	1	60	
10	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XI.	180	120	2	120	1	120				120	1	60	
11	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator V.	160	120	2							120	1	120	12
12	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator X.	120	120	1	120	1	120							
13	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator II.	120	120	1				120	1	120				
14	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XII.	120	120	1	120	1	120							
15	Conjunto completo de plasma deficiente em Fator XIII.	200	83	3	83	1	83	83	1	83	83	1	34	
16	Antígeno de Von Willebrand em plasma citratado.	670	67	10	134	2	134	201	3	201	134	2	134	20
17	Determinação Imunoturbidimétrica do Cofator de Risticetina (Rco: FvW) do Von Willebrand.	500	80	7	160	2	160	160	2	160	80	1	80	16
18	Determinação do Fator VIII CROMOGÊNICO.	300	120	3	120	1	120	120	1	120	120	1	60	

AS BONIFICAÇÕES INICIAM NA 1º PARCELA Quantidade de testes bonificados devido apresentação dos kits Itens que sofreram alteração em 11.02.2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora - Presidente

RODOLFO DE AQUINO GERBASSI

IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5**, **Diretor(a)-Presidente**, em 06/03/2020, às 11:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Aquino Gerbassi, Usuário Externo**, em 06/03/2020, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **36606317** código CRC= **1895D65B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249

0063-000319/2016 Doc. SEI/GDF 36606317